**LEI Nº 5585/15**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL “ANA AUGUSTA GARCIA DE FARIA”, CONFORME DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N. 5098/2011.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 20 de maio de 2017, o prazo para o Estado de Minas Gerais construir o Prédio da Escola Estadual “Ana Augusta Garcia de Faria”, no imóvel doado pelo Município de Pouso Alegre, conforme Lei Municipal n. 5098/2011.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de Junho de 2015.

|  |  |
| --- | --- |
| Agnaldo Perugini | Vagner Márcio de Souza |
| PREFEITO MUNICIPAL | CHEFE DE GABINETE |